

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

FINALIDADE: Criação, Extinção e Reajuste nas Funções Gratificadas

A presente estimativa de impacto orçamentário-financeiro está em consonância com o disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/200 e com o parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal. Considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados a seguir:

Valor do Impacto	2022	2023	2024
Mensal	R\$ 9.400,00	R\$ 5.020,00	R\$ 5.522,00
Anual	R\$ 122.200,00	R\$ 65.260,00	R\$ 71.786,00

Para o cálculo do impacto financeiro, foram utilizados como parâmetro as Receitas Correntes Líquidas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme segue:

Ano	Suprimento Mensal Previsto	Suprimento Anual Previsto
2022	R\$ 2.197.340,90	R\$ 26.368.090,80
2023	R\$ 2.360.163,86	R\$ 28.321.966,32
2024	R\$ 2.535.052,00	R\$ 30.420.624,00

Dividindo o valor do aumento da despesa no ano pelo suprimento correspondente a cada ano, obtêm-se os seguintes impactos financeiros;

Ano	Impacto Anual
2022	0,46%
2023	0,23%
2024	0,24%

Ressalte-se que a despesa aumentada não afeta o desempenho do Poder Legislativo, pois, o impacto orçamentário será de apenas 0,46% no exercício de 2022, em 2023 será 0,23% e 0,24% no exercício de 2024.

Caruaru, em 11 de fevereiro de 2022.

Bel. Itallo Gustavo da Silva Cordeiro
Controlador Geral
Contador CRC/PE 29988/O-7